



# Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 1128/91

EMENTA: Solicita autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

REGISTRADO

Nº \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal da Aliança, autorizado a contratar pelo prazo improrrogável de 01 ano, 20 garis.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas constantes no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 1991

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -